

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE CURSO COMPARTILHADO N. 44
DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

Credencia curso compartilhado pela Enfam, promovido pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 005175/2017 e n. 019293/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos de vitaliciamento e promoção na carreira, o curso Improbidade Administrativa, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, compartilhado pela Enfam e realizado pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH